



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do **Decreto n. 2.131/2019**, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, cujo objeto visa o **Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada para realização de publicações de atos Oficiais e Institucionais em atendimento a demanda do Município de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: **EMPRESA JORNALÍSTICA DE PIMENTA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.574.150/0001-58, com sede administrativa na Rua Costa Gondim, nº 354, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste ato representada por **Nanci Pessoa**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 250.753.128-29 e RG nº MG-128.915.043.SSP/MG, telefone (37) 9 9938-9490, endereço eletrônico jornalprismaweb@hotmail.com, **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45, com sede administrativa na Avenida Augusto de Lima, nº 233, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30190-000, neste ato representada por **Eduardo Jesus Lopes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 037.962.166-50 e RG nº MG-5.615.474 SSP/MG, telefone (31) 98414.4231, endereço eletrônico contato@agenciawm.com.br. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o representante da licitante participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, a licitante **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP** comprovou a qualidade de ME/EPP e usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação) o qual comprovou se que os envelopes apresentavam-se inviolados (s) conforme exigência o que foi certificado pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo representante presente que o rubricou. O Pregoeiro informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência dos licitantes quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Fornecedores Vencedores”, composto de uma página que faz parte integrante deste certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as licitantes **EMPRESA JORNALÍSTICA DE PIMENTA LTDA – ME** e **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP** declaradas previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP** e **EMPRESA JORNALÍSTICA DE PIMENTA LTDA – ME** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto foram declaradas habilitadas.



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante **EMPRESA JORNALÍSTICA DE PIMENTA LTDA – ME** optou pela **comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2.1, W&M PUBLICIDADE LTDA – EPP**, optou pela Comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos índices definidos no edital e conforme demonstrativo da boa situação econômico financeira constante do anexo XI. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. O pregoeiro delibera-se por adjudicar o objeto da licitação às licitantes **EMPRESA JORNALÍSTICA DE PIMENTA LTDA – ME** e **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP** tendo em vista que se habilitaram. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$103.550,00 (Cento e Três mil quinhentos e Cinquenta reais)** conforme relatório anexo, denominado “Resultado da Apuração” composto de uma página que faz parte integrante desta ata. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.